

terça-feira, 07 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.393

7

Educação e da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATO Nº. 002/2024

PROCESSO nº: 6458/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
CONTRATADA: TLD Teledata Comercio e Serviços LTDA
CNPJ nº: 33.927.849/0001-64
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme especificações detalhadas constantes do Edital e seus Anexos, referente ao Pregão nº PE0228/2023, os integrantes a este independente de transcrição.
VALOR: R\$ 13.597.463,00 (treze milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 ESTADO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.0285, 12.361.0015.0316, 12.362.0015.0317 e 12.362.0015.285
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.40, 4.4.90.52 e 4.4.90.40
FONTE DE RECURSOS: 1500
PARECER nº: 5893/2023 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde



O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando que as diretrizes aprovadas na Conferência Estadual de Saúde devem estar integralmente contempladas no respectivo plano de saúde, o qual deve ser aprovado pelo respectivo conselho de saúde, nos termos da Lei nº 814/2012 e da Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando que o Plano Estadual de Saúde deve ser a consolidação de um processo de planejamento ascendente nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, decorrente das diretrizes aprovadas nas conferências municipais e estadual de saúde como parte integrante desse processo de planejamento ascendente nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Diretoria de Planejamento enviou ofício nº 498/2023 ao Conselho Estadual de Saúde, com cronograma das oficinas de elaboração do Plano Estadual de Saúde (PES), vigência 2024-2027 e convidou representantes para participar em todas as etapas da elaboração do PES;

Considerando que o Plano Estadual de Saúde deve ser encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Saúde antes do início da sua vigência, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde recebeu o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 da Secretaria de Estado da Saúde/SES para apreciação, em 22 de novembro de 2023, por meio do Ofício nº 19568/DIPLAN/SES, portanto, previamente ao início de sua vigência;

Considerando que a comissão intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da SES para realizar a análise da versão final do Plano Estadual de Saúde 2024-2027;

Considerando que o resultado dessa análise foi debatido com o Conselho Estadual de Saúde, com sugestões e ajustes que foram incorporados pela Secretaria Estadual da Saúde, de modo a refletir positivamente nas ações de saúde da população;

Considerando o cumprimento dos procedimentos participativos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2012 e a atitude democrática adotada pela Secretaria Estadual da Saúde junto ao Conselho Estadual de Saúde durante o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, especificamente do Plano Estadual de Saúde 2024-2047; e

Considerando o debate e a deliberação por unanimidade do Plenário em 06 de maio de 2024, na 275ª Reunião Ordinária do Conselho estadual,

Resolve
APROVAR o Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

Aracaju, 06 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CES/SE

Homologo a Resolução CES/SE nº 08/2024 de 06 de maio de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com respaldo no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve, por conveniência e oportunidade, a **SUSPENSÃO** a licitação em tela, cujo objeto **Registro de Preços para eventual contratação de**

empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo furgão adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, sem motorista e tripulação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para operação pelo SAMU 192, para reavaliação do certame.

Aracaju, 06 de maio 2024.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeiro SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024 (SRP)

OBJETO: Relicitação dos itens DESERTOS E FRACASSADOS do PE 232/2023 Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde - MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - PLANO ANUAL 2024 do Estado de Sergipe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6158/2024.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC nº 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

ADJUDICO ao licitante vencedor o respectivo ITEM, conforme indicado no quadro abaixo:

CONTRATADA: MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.421.421/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA (12 meses)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
02	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (SOL. INJ.)	AMPOLA	28.000	R\$1,46	UNIÃO QUÍMICA
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0002-97					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA (12 meses)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
03	HIDRALAZINA CLORID 25MG (DR.)	DRÁGEA	71.000	R\$0,35	NOVARTIS
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.261.377/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA (12 meses)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
04	ISOSSORBIDA DINIT 10MG (CO.)	COMPRIMIDO	18.000	R\$0,27	E.M.S.
05	ISOSSORBIDA DINIT 5MG SUB-LINGUAL (CO.)	COMPRIMIDO	30.000	R\$0,27	E.M.S.
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA (12 meses)	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
08	PROPATILNITRATO 10MG (CO.)	COMPRIMIDO	23.000	R\$0,53	SUSTRATE

*Os itens 06 e 07 restaram **DESERTOS**, em virtude da ausência de cadastramento de proposta no sistema eletrônico.

*O item 01 restou **FRACASSADO**, em virtude do descumprimento as regras editalícias.

Aracaju, 22 de Abril de 2024.

Adjudico os itens 2, 3, 4, 6 e 8 (todos com valores abaixo da referência).

SANDRA DOS ANJOS SILVA
Pregoeira/SES

Homologo a licitação em 22 de Abril de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 50/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 0014/2024

Retificação da publicação do extrato do Contrato de Credenciamento nº 050/2024-SES, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024-SES, publicada em 30 de abril de 2024, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.389, página 09; será corrigida de acordo com as referências que seguem: Onde se Lê: Processo Administrativo: 8845/2024
Leia-se: Processo Administrativo 8848/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 (SRP)

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico - OPM para suprir as demandas do CER IV (PARTE I - ORTESE SOB MEDIDA).

PROCESSO DE COMPRAS Nº 11700/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios